**Processo nº**: 1500-036765/2017

**Interessado**: Gerência de Educação Fiscal | SEFAZ

**Assunto**: Encaminhamento de Informações | Sorteio de Páscoa

**1 – PREÂMBULO**

Trata-se de Processo Administrativo de volume único com 10 folhas, referente à prestação de contas de 2016, dos valores recebidos a título de prêmios do Sorteio de Páscoa, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, tendo como beneficiada a Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais- AAPPE, inscrita no CNPJ 24.479.149/0001-63, conforme MEMO – GEF Nº 204/2017, datado de 04/10/2017, fl. 02.

**2 – METODOLOGIA**

Versam os autos sobre a Prestação de Contas do Programa Nota Fiscal Cidadã, relativa ao sorteio de Páscoa, tendo como beneficiada a Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais- AAPPE. Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE**,para análise e verificação acerca da prestação de contas da instituição beneficiada, em atendimento ao que determina a Instrução Normativa SEF Nº 61/2016, datada de 11/10/2016.

**3 – ANÀLISE DOS AUTOS**

Atendendo-se à solicitação, confere-se que o referido Processo Administrativo, foi instruído como seguem os documentos obrigatórios apresentados:

1. À fl. 02, consta **MEMO – GEF Nº 204/2017,** de 04/10/2017, da lavra do chefe de Educação Fiscalda **Gerência de Educação Fiscal/SEFAZ,** encaminhando à Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, os documentos relativos à Prestação de Contas de 2017, dos valores recebidos a título de prêmios referente ao sorteio de Páscoa;
2. À fl. 03, consta requerimento assinado pela representante legal, encaminhando ao Secretário da Fazenda, os documentos referentes à prestação de contas, conforme IN 61/2016, dos valores recebidos referentes ao sorteio;
3. À fl. 04, consta ofício de encaminhamento 194/ADM/AAPPE;
4. À fl. 05, consta o documento de Execução da Receita e Despesa – Anexo II, com o valor do prêmio recebido, assinado pelo Responsável pela Prestação de Contas: Walma Luciana Machado Marinho Lira;
5. À fl. 06, consta cópia do projeto apresentado com data **posterior à do sorteio** em 24 de abril de 2017;
6. À fl. 07, consta extrato da caixa econômica federal e com todas as respectivas movimentações;
7. À fl. 08, Consta folha de informação e despacho, encaminhando o referido processo para análise e pronunciamento;
8. À fl. 09, consta o Despacho GSEF Nº 5984/2017, datado em 11/10/2017, de lavra da Secretária Executiva de Gestão Interna, onde em respeito ao MEMORANDO GEF nº 204/2017, sigam os autos à Controladoria Geral do Estado, para proceder à auditoria na prestação de contas, referente ao valor do prêmio recebido no sorteio de Páscoa;
9. À fl. 10, consta **DESPACHO**, datado de 19 de outubro de 2017, da lavra da Chefe de Gabinete, encaminhando os autos à Superintendência de Controle Financeiro – **SUCOF**, para análise e Parecer Técnico.

**4 - CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada nos autos do processo, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base na Instrução Normativa SEF Nº 61/2016, referente à Prestação de Contas de 2016, do Programa Nota Fiscal Cidadã, elaborada pela instituição a Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais- AAPPE, inscrita no CNPJ 24.479.149/0001-63 e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer técnico.

Ante a análise efetivada no processo em tela, recomendamos a **aprovação da prestação de contas**, condicionada à atualização ou justificativa da data apresentada no projeto, à fl.06. Salientamos que consta cópia do Estatuto e ata de posse da diretoria da Instituição, salva em arquivo eletrônico enviado pela SEFAZ.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para que tome ciência, sugerindo o envio dos autos à **Gerência de Educação Fiscal - SEFAZ**,para conhecimento e procedimentos de sua competência, contido no Parecer.

Maceió/AL, 01 de dezembro de 2017

**Luiz Honorato de Castro Júnior**

**Assessor de Controle Interno**

**Matrícula nº 121-0**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF –**

**Matrícula nº 131-7**